



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Jerumenha- PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 171/ 2008, de 22 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jerumenha- PI), resolve:

1.Ficam convocados os candidatos citados e relacionados nos ANEXOS I e II, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias úteis, isto é, no período de 13 a 16 de março (terça à sexta- feira) e no dia 19 de março do ano corrente (segunda- feira), no horário do turno da manhã de 8h às 12h, e no horário do turno da tarde de 13:30 às 17:30, munidos de documentação citada no ANEXO III que também compõe a presente convocação.

1.1.Na avaliação médica deverá estar atestado que o candidato está apto para o ingresso no serviço público, sob pena de invalidez.

2.Todos os candidatos que constam no rol dos ANEXOS I e II deverão estar munidos da documentação descrita no ANEXO III, para a pretendida admissão.

3.Os candidatos, citados e relacionados nos ANEXOS I e II, que não comparecerem no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO III, estarão automaticamente ELIMINADOS, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Concurso Público, Edital nº 001/2010 e do Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2010.

4.Ante a ausência dos candidatos devidamente convocados, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade.

Jerumenha, 08 de março de 2012.

MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2010- CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO FINAL- CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: PROFESSOR CLASSE “A”

Localidade: Barra do Lance

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	CARLA IVANI DE SANTANA CABRAL	369	78

CARGO: PROFESSOR CLASSE “A”

Localidade: Riacho do Mato

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	DYRCE FERNANDA CASTRO DE ALBUQUERQUE	372	61

CARGO: PROFESSOR CLASSE “A”

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	MARIA FRANCINALVA DE SOUSA	407	77
02	JORDÂNIA FERREIRA SANTOS	200	71
03	FRANCINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	395	68
04	ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA BRASIL	389	67

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	JUREMA DA CRUZ SILVA	6	60

CARGO: MOTORISTA CAT. “B”

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	LAELSON PINHEIRO DE ARAÚJO	798	93

CARGO: MOTORISTA CAT. “D”

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	DENNES ARAUJO LUZ	787	95

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localidade: Barra do Lance

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	MARIA FRANCILEIDE DOS SANTOS	471	87

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localidade: Morro do Sobrado

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	MARCELIA MIRANDA DE AMORIM	289	75

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localidade: Riacho do Mato

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	JOSÉ ORLANDO FERREIRA DE SOUSA	664	95

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	CONSTANTINO GONÇALVES FILHO	500	98
02	MARIA BEATRIZ DA SILVA	625	97

CARGO: DIGITADOR

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	MARIA ELI GOMES DA SILVA	132	61

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
02	TAYNA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	666	61

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Localidade: Barra do Lance

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	EILANE PEREIRA SANTOS	75	68

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Localidade: Riacho do Mato

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	ILMARIA ALVES DE PASSOS MACEDO	724	73

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	ADELYA MARIA PEREIRA DE MATOS NEIVA	757	63

CARGO: PROFESSOR CLASSE “B”- BIOLOGIA

Localidade: Barra do Lance

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	ADELENE PEREIRA DE SOUSA	427	71

CARGO: PROFESSOR CLASSE “B”- EDUC. FÍSICA

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	SANDRO RANIEL DA SILVA	452	72
02	MARLENE ALMEIDA MARTINS	236	68

CARGO: PROFESSOR CLASSE “B”- LETRAS/PORTUGUÊS

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	NEIDE PEREIRA DA SILVA	64	81

CARGO: NUTRICIONISTA

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	ADÉLIA MARIA ROCHA SOARES	849	80

CARGO: DENTISTA

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	MARCELA DE SOUSA SANTANA	919	75
02	CORTÊS LEIT HELDER HENRIQUE ALVES CAVALCANTE	76	74

CARGO: ENFERMEIRO PSF

Localidade: A critério da Administração

(Continua)



Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	SORAIA DA COSTA PEREIRA	951	95

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2010- TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL- CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: VIGIA

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	JOSÉ MARIA ALMEIDA DA SILVA	29	100

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO

1. Original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme Edital nº 001/2010);
- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Certidão de Casamento (se for casado);
- CPF com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br): imprimir certidão e validação;
- Registro no Conselho Competente (conforme Edital nº 001/2010 e de acordo com o cargo);
- Declaração de não cumulação de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";
- Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no item 1.1 do Edital nº 001/2010;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais: Justiça Comum, Justiça Federal (www.jfpi.jus.br);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- Cópia da última declaração de bens e rendimentos apresentada à Receita Federal para fins de Imposto de Renda. Caso seja considerado isento, apresentar uma declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- Laudo Médico Admissional expedido pela Gerência de Saúde do Município (Exame Pré-Admissional);
- Cartão de Cadastro PIS/PASEP (para aqueles que ainda não foram cadastrados, utilizar o formulário já encaminhado, para cadastramento junto ao Banco do Brasil);
- Comprovante de endereço atualizado;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ: 41.522.269/0001-15

Av. Corinto Matos, Nº 261 - CEP: 64.685-000
Marcolândia - PIAVISO DE TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 003/2012**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Pessoas Físicas ou Jurídicas, devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada a necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital.**FONTE DE RECURSOS:** A Fonte de Recursos será: FPM/ICMS/FUNDEB/FME/FMS/PROPRIOS**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Av. Corinto Matos, Nº 261 - Centro - Marcolândia - Estado do Piauí, às 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2012.**OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante o recolhimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI** da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), em dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 11:00 (onze) horas.

Marcolândia (PI), 01 de Fevereiro de 2012

Francisco Joaquim dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação**Prefeitura Municipal de Jurema - PI**
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro
Jurema - PI, CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA: CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA - CGP, ENTRE AS PARTES.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.585/0001-63, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 10 - Centro, Jurema - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, nº.2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Sr. VICENTE MIRANDA, portador do RG nº.133.571-PI e do CPF nº.016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato originário**, datado em 02 de Janeiro de 2009, por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de janeiro de 2012** e término em **31 de dezembro de 2012**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Por este serviço a **PREFEITURA** pagará o valor mensal de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, através de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação do serviço e terão seu vencimento 10 (dez) dias após a sua emissão.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jurema, 02 de janeiro de 2012.

Sr. Francisco José da Silva Neto
Sr. Francisco José da Silva Neto
Prefeito Municipal de Jurema - PI
CONTRATANTE

Vicente Miranda
Vicente Miranda
Diretor da STS Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Gomes Ribeiro*
CPF: 035.494.543-72

2. *Vicente Gomes Ribeiro*
CPF: 553.844.804-06

**Prefeitura Municipal de Jurema - PI**
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 - Centro
Jurema - PI, CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA: GESTOR DE CARGOS E SALÁRIOS - GCS, ENTRE AS PARTES.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.585/0001-63, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 10 - Centro, Jurema - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, nº.2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Sr. VICENTE MIRANDA, portador do RG nº.133.571-PI e do CPF nº.016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato originário**, datado em 02 de Janeiro de 2009, por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de janeiro de 2012** e término em **31 de dezembro de 2012**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Por este serviço a **PREFEITURA** pagará o valor mensal de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, através de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação do serviço e terão seu vencimento 10 (dez) dias após a sua emissão.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jurema, 02 de janeiro de 2012.

Sr. Francisco José da Silva Neto
Sr. Francisco José da Silva Neto
Prefeito Municipal de Jurema - PI
CONTRATANTE

Vicente Miranda
Vicente Miranda
Diretor da STS Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Gomes Ribeiro*
CPF: 035.494.543-72

2. *Vicente Gomes Ribeiro*
CPF: 553.844.804-06